

LEI N. 2.013/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2.093		DESNV DAS ATIVID – FUNDEF		12.361.0021.2.093		DESNV DAS ATIVID – FUNDEF	
	09	FUNDEF – 40 %			09	FUNDEF – 40 %	
	3.3.90.39.02	Serv Energ Eletrica	22.000,00	523	3.3.90.39.04	Serv Comunic Geral	500,00
				524	3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jur	5.500,00
				527	4.4.90.52.01	Equip Mat Permanente	16.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>22.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos fica utilizada anulação parcial das dotações constantes da coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de agosto de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171